CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 777 DE 15 DE ABRIL DE 1.980

Dispõe sôbre a abertura de um crédito Suplementar no valor de Cr$ 180.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREUVA, Estado de São Paulo, aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito - Suplementar no valor de Cr$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

1.-CÂMARA MUNICIPAL
1.2- Secretaria
3111- Pessoal Civil. . . . . Cr$ 180.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior correrá - por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento:

1.-CÂMARA MUNICIPAL
4120- Equipamentos e Material Permanente. . . . . Cr$ 180.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 15 DE ABRIL 1.980

[signature]
CARLINO MALVEZZI
Presidente

[signature]
NELSON EMANOELI
Secretário